



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 548/00 de, 08 de Maio de 2000.

**EMENTA:** Denomina a Casa do Cidadão de Araripe, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, a Casa do Cidadão de Araripe, localizada na Rua Miguel Arraes, n/nº, nesta Urbe.

**Art. 2º** - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 08 de Maio de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE